



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO XXIV  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do requerente),  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

- ( ) não recebo aposentadoria/pensão de outro regime e previdência.  
( ) recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

Tipo do benefício: ( ) Pensão\* ( ) Aposentadoria

\*Caso opção seja Pensão, informar se a relação com o instituidor era como cônjuge ou companheiro(a) - SIM NÃO

- Ente de origem: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Federal

- Tipo de servidor: ( ) Civil ( ) Militar

Data de início do benefício no outro regime: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do órgão da pensão/aposentadoria:

Última remuneração bruta\*: R\$ \_\_\_\_\_ Mês/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

\*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, art. 24, § 1º, a acumulação de pensão por morte com outro benefício, sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso, é admitida nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro (a) do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, exceto regime de previdência complementar; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro (a) de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares, exceto regime de previdência complementar.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e identificação do (a) requerente ou representante legal